



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo nº 2018138498,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao servidor NATAN BERNARDO ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 38.101, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.812.731-70, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0363.04.122.2400.24 01.339030.100	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
03.0363.04.122.2400.24 02.339039.100	Outros Serv. de Terceiros Pessoas Jurídica	R\$ 1.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientaçõesda Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o Sr. José Evaristo Mendanha, matrícula 8783-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.316.631-04, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana de Aparecida de Goiânia, 10 de abril 2018.

RAUL COUTINHO NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 30/2018 – GAB/SMS

Aprova o cofinanciamento do custeio das diárias em leitos de enfermaria e critérios de admissão de pacientes em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave/H1N1 na rede assistencial privada e/ou filantrópica no Município de Aparecida de Goiânia; e da outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Sistema Único de Saúde – SUS é financiado, nos termos dos artigos 195 e 198 da Constituição Federal Brasileira, com recursos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes; Considerando o disposto no artigo 17, inc. III, da Lei Federal n.º 8.800/90, que estabelece ser de competência dos Estados, no fortalecimento do SUS, prestar apoio financeiro aos Municípios; Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 1.486, de 18 de setembro de 2015, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Goiás e aloca recursos financeiros para sua implantação; Considerando a Portaria nº Portaria Nº 1.631, DE 1º de outubro de 2015, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde e aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Primeiro Temo Aditivo ao Protocolo de Cooperação entre entes Públicos - PCEP 002/2015, que visa formalizar e definir a oferta de serviços pactuados e fluxo de atendimento regulado para as Unidades da Rede Própria de Saúde da Secretaria de Estado de Goiás; Considerando o Protocolo de tratamento de Influenza 2015 da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde;

Considerando que, os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, prestados em Aparecida de Goiânia, estão sob Gestão do Município de Aparecida de Goiânia; Considerando que todas as internações de Urgência e Emergência são autorizadas pelo Complexo Regulador Municipal de Aparecida de Goiânia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Complementar com recursos provenientes de co-financiamento, o custeio das diárias em leitos de enfermaria para pacientes com hipótese diagnóstica de Síndrome Respiratória Aguda Grave/H1N1 na rede de assistência hospitalar e filantrópica do município de Aparecida de Goiânia, bem como adotar os critérios para admissão em leitos de enfermaria para fins pagamento dos complementos a que se refere esta portaria.
Artigo 2º - Os valores praticados serão oriundos dos recursos provenientes da Rede de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao custeio das diárias em leitos de enfermaria para pacientes com hipótese diagnóstica de Síndrome Respiratória Aguda Grave/H1N1 da rede de assistência privada e/ou filantrópica localizados nesse município, observados os critérios dessa portaria.
Artigo 3º – A Secretaria Municipal de Saúde complementarará o valor por diária em leitos de enfermaria para pacientes com hipótese diagnóstica de Síndrome Respiratória Aguda Grave/H1N1, nos seguintes termos:
I – Leitos em enfermaria para pacientes com hipótese diagnóstica de Síndrome Respiratória Aguda Grave/H1N1 localizados em Aparecida de Goiânia serão complementados no valor de R\$200,00 (duzentos reais) incidindo sobre os valores pagos pela respectiva internação.
Artigo 4º - Os leitos em enfermaria para pacientes com hipótese diagnóstica de Síndrome Respiratória Aguda Grave/H1N1 deverão ser disponibilizados no Complexo Regulador Municipal através do SISREG e o Hospital deverá informar diariamente a situação dos leitos e os pacientes que preenchem os critérios desta portaria.
Artigo 6º - A complementação a que se refere esta portaria terá seu efeito a partir da competência Abril/ 2018.
Artigo 7º - Para efetivo controle da aplicação dos recursos, o Complexo Regulador da Secretaria de Saúde do Município de Aparecida de Goiânia, realizará periódica e aleatoriamente, auditoria das solicitações de leito e das internações realizadas pelos prestadores Contratados/ Credenciados ao SUS de Aparecida de Goiânia.
Artigo 8º - A complementação a que se refere esta portaria ocorrerá após a apresentação da Autorização de Internação Hospitalar - AIH que originou a internação do paciente, seu processamento e aprovação no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizados - SIHD.
Artigo 9º - Em relação aos leitos de enfermaria para pacientes com hipótese diagnóstica de Síndrome Respiratória Aguda Grave/H1N1, serão considerados os critérios de internação nos termos do anexo I desta portaria.
Artigo 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, aos 05 de abril de 2018.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÍNDROME GRIPAL /SRAG
Classificação de Risco e Manejo do Paciente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 703/2018. PROCESSO Nº 2018120769.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 24, Incisos I e II da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05.04.2018 a 04.07.2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA Nº ZERO LAVADA. Data de Assinatura: 05/04/2018. O valor total do contrato é de R\$ 7.866,00. Contratada: SOLO RICO COMERCIAL LTDA.

Max Santos de Menezes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018.

Data Abertura: 26 de abril de 2018 às 09h00min. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica para: Gestão dos Ativos Tecnológicos incluso: Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva (com fornecimento de peças e acessórios). Tipo: Menor preço global. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 2017.091.535. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62)3545.1221/1223/1224 - Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Marilda Alves
Pregoeira.

TERMOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2018 – SEL
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 509/2018-SEL,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIANIA, CNPJ nº. 10.732.371/0001-11, situada na Avenida B, quadra Q, APN, Setor Araguaia, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO.

CONTRATADA: ASTI SOLUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Domingas Maria de Jesus, Qd. 163, Lt. 05, Chácaras São Pedro, Aparecida de Goiânia, CEP 74.923-187, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 16.846.531/0001-30, neste ato, representada pelo Sr. Danillo Rodrigues e Souza, brasileiro, Identidade nº 4739717 SPTC-GO e CPF nº 003.172.181-82.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: O contrato ora retificado decorre do Pregão Presencial nº 084/2017 em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2017.039.903, dos quais fazem parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo secos e molhados.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Correção do resultado (preço unitário x quantidade) do item 43 (embalagem para marmitex N. 8), e do resultado da soma total dos itens adjudicados. De modo que para o resultado do item 43 o correto é R\$ 7.495,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e consequentemente, para o montante total o correto é R\$ 19.278,50 (Dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ASTI SOLUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 16.846.531/0001-30							
Item ata	Item edital	Nome do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	VL. Total
05	43	EMBALAGEM PARA MARMITEX N. 8	BOREDA	14,99	500	Unidade	7.195,00
32 -	27	LEITE INTEGRAL UHT 1 QUALIDADE	ITALAC	2,49	800	Unidade	1.992,00
33	28	ADOCANTE	ASSUGRIM	3,41	150	Unidade	511,50
34 -	29	O V O S BRANCOS	VITTA	3,75	300	Dúzia	1.125,00
35 -	30	M O L H O SHOYO	ANHA-GUE-RA	3,79	300	Unidade	1.137,00
42 -	37	AZEITONA S/CAROÇO	VAELFAST	35,09	200	Unidade	7.018,00
						18.878,50	
Total Geral: R\$ 18.878,50 (dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)							

LEIA-SE:

FORNECEDOR: ASTI SOLUÇOES EIRELI-ME, CNPJ nº 16.846531.0001-30							
Item ata	Item edital	Nome do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	VL. Total
05	43	EMBALAGEM PARA MARMITEX N. 8	BOREDA	14,99	500	Unidade	7.495,00
32 -	27	LEITE INTEGRAL UHT 1 QUALIDADE	ITALAC	2,49	800	Unidade	1.992,00
33	28	ADOCANTE	ASSUGRIM	3,41	150,00	Unidade	511,50
34 -	29	O V O S BRANCOS	VITTA	3,75	300	Dúzia	1.125,00
35 -	30	M O L H O SHOYO	ANHA-GUERA	3,79	300	Unidade	1.137,00
42 -	37	AZEITONA S/CAROÇO	VAELFAST	35,09	200	Unidade	7.018,00
						19.278,50	
Total Geral: R\$ 19.278,50 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)							

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: O preço contratado fica retificado para R\$ 19.278,50 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº. 509/2018-SEL.

5.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 09 de abril de 2018.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA

ASTI SOLUÇÕES EIRELI - ME
DANILLO RODRIGUES E SOUZA

Testemunhas:
1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2018 – SEL
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 510/2018-SEL,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIANIA, CNPJ nº. 10.732.371/0001-11, situada na Avenida B, quadra Q, APN, Setor Araguaia, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO.

CONTRATADA: SOTO COMÉRCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Avenida Epiacauba, S/N, Quadra 23, Lote 16, Sala 02, Jardim Helvecia, CEP 74.933-540, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 21.564.610/0001-98, neste ato representada, pelo Sr. Marcio Xavier Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº. 4310634 SSP/GO e CPF nº. 954.134.561-15.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: O contrato ora retificado decorre do Pregão Presencial nº 084/2017 em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2017.039.903, dos quais fazem parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo secos e molhados.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Correção do quantitativo do item 06 (colorau), pois ao invés de 200 unidades o correto é 250 unidades, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

SOTO COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 21.564.610/0001-98							
Item ata	Item ed i - tal	Nome do produto	Marca	Valor	Qtde	Medi - da	Vl. Total
06	01	M A S S A S E M O L A TIPO PA-RAFUSO	ARAGUAIA	3,55	1500	Kg	5.325,00
07	02	M A S S A S E M O L A SPAGUET-TI	ARAGUAIA	3,55	1500	Kg	5.325,00
08	03	FARINHA DE TRIGO 1KG	RICCO	1,96	600	Kg	1.176,00
11	06	COLORAU	VIDA	11,20	200	Kg	2.800,00
20	15	CALDO DE GALINHA	T E M P E R - MAXX	4,20	600	Kg	2.520,00
21 -	16	CALDO DE CARNE	T E M P E R - MAXX	4,20	600	Kg	2.520,00
36	31	REFRESCO EM PÓ	DANKMAX	4,30	6000	Kg	25.800,00
38	32	DOCE DE PAÇOCA	CONFIT	0,24	12000	Und	2.880,00
							48.346,00
Total Geral: R\$ 48.346,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais)							

LEIA-SE:

SOTO COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 21.564.610/0001-98							
Item ata	Item ed i - tal	Nome do pro- duto	Marca	Valor	Qtde	Me - dida	Vl. Total
06	01	MASSA SE-MOLA TIPO PARAFUSO	ARAGUAIA	3,55	1500	Kg	5.325,00
07	02	MASSA SE-MOLA SPA-GUETTI	ARAGUAIA	3,55	1500	Kg	5.325,00
08	03	FARINHA DE TRIGO 1KG	RICCO	1,96	600	Kg	1.176,00
11	06	COLORAU	VIDA	11,20	250	Kg	2.800,00
20	15	CALDO DE GALINHA	T E M P E R - MAXX	4,20	600	Kg	2.520,00
21 -	16	CALDO DE CARNE	T E M P E R - MAXX	4,20	600	Kg	2.520,00

36	31	REFRESCO EM PÓ	DANKMAX	4,30	6000	Kg	25.800,00
38	32	DOCE DE PA-ÇOCA	CONFIT	0,24	12000	Und	2.880,00
							48.346,00
Total Geral: R\$ 48.346,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais)							

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: Permanece inalterado o valor de R\$ 48.346,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais) do contrato retificado, pois o erro no quantitativo não afetou o valor total do contrato.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº. 510/2018-SEL.

5.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 09 de abril de 2018.

MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOTO COMÉRCIO EIRELI EPP
Marcio Xavier Barbosa

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____

2 - _____ CPF _____

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2018 – SEL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 511/2018-SEL,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 084/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIANIA, CNPJ nº. 10.732.371/0001-11, situada na Avenida B, quadra Q, APN, Setor Araguaia, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO.

CONTRATADA: MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Pça Boa Ventura, Numero 263, Quadra 38, Lote 12, Setor Leste Vila Nova, GOIÂNIA- GO, CEP: 74.640-010, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 21.687.346/0001-80, neste ato, representada, pelo Sr. MURILO MORAES, portador da Cédula de Identidade nº. 463.316 SSP- GO e CPF n. 187.134.161-20.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: O contrato ora retificado decorre do Pregão Presencial nº 084/2017 em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2017.039.903, dos quais fazem parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo secos e molhados.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Correção do valor unitário do item 19 (feijão preto) e o quantitativos do item 23 (óleo de soja) que foram escritos erroneamente, sendo que o correto é R\$ 5,80 e 6000, respectivamente, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

MM SUPERMERCADO SIRVA-SE BEM EIRELI – ME CNPJ: 21.687.346/0001-80							
Item ata	Item ed i - tal	Nome do pro- duto	Marca	Valor	Qtde	Medi - da	Vl. Total
13	08	O R E G A N O 1KG	M a i s Sabor	39,00	150	Kg	5.850,00
14	09	PIMENTA DO REINO	M a i s Sabor	29,00	150	Kg	4.350,00
15	10	FOLHA DE LOURO 1 KG	M a i s Sabor	33,00	70	Kg	2.310,00
16 -	11	MOLHO DE PIMENTA	Anhan- guera	3,41	2000		6.820,00

19	14	V I N A G R E 500ML.	Neval	1,44	1000	Unida-de	1.440,00
22 -	17	SAL REFINA-DO	Monete	1,18	1800	Kg	2.124,00
24	19	FEIJAO PRE-TO	L i d e - rança	4,80	2000	Kg	11.600,00
28	23	OLEO DE SOJA	C o m i - go	3,19	3,19	Unida-de	19.140,00
37 -	32	DOCE DE GOIABA	Real	0,33	12000	Unida-de	3.960,00
39 -	34	DOCE DE BA-NANA	Real	0,33	12000	unida-de	3.960,00
							61.554,00
Total Geral: R\$ 61.554,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta quatro reais)							

LEIA-SE:

FORNECEDOR: MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI –ME, CNPJ nº 21.687.346/0001-80							
Item ata	Item edital	Nome do produto	Marca	Valor	Qtde	Medi-da	Vl. Total
13	08	OREGANO 1KG	M a i s Sabor	39,00	150	Kg	5.850,00
14	09	PIMENTA DO REINO	M a i s Sabor	29,00	150	Kg	4.350,00
15	10	FOLHA DE LOURO 1 KG	M a i s Sabor	33,00	70	Kg	2.310,00
16 -	11	MOLHO DE PIMENTA	Anhan-guera	3,41	2000		6.820,00
19	14	V I N A G R E 500ML.	Neval	1,44	1000	U n i - dade	1.440,00
22 -	17	SAL REFI-NADO	Monete	1,18	1800	Kg	2.124,00
24	19	FEIJAO PRE-TO	L i d e - rança	5,80	2000	Kg	11.600,00
28	23	OLEO DE SOJA	Comigo	3,19	6000	U n i - dade	19.140,00
37 -	32	DOCE DE GOIABA	Real	0,33	12000	U n i - dade	3.960,00
39 -	34	DOCE DE BANANA	Real	0,33	12000	unida-de	3.960,00
							61.554,00
Total Geral: R\$ 61.554,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta quatro reais)							

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: Permanece inalterado o valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) do contrato retificado, pois os erros, ora corrigidos, não afetaram o valor total do contrato.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº. 511/2018-SEL.

5.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 09 de abril de 2018.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA

MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI –ME
MURILO MORAES

Testemunhas:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

Processo nº 2017.039.903
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
O Secretário Executivo de Licitação e Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, considerando a realização do Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela Pregoeira no Pregão Presencial nº 084/2017, do tipo Menor Preço por item, destinado à aquisição de gêneros alimentícios do tipo secos e molhados, conforme as informações constantes do processo administrativo n. 2017.039.903, RETIFICA o seguinte:
1- O resultado da multiplicação (preço unitário x quantidade) do item 43 e, por conseguinte, o valor total dos itens adjudicados à empresa Asti Soluções Eireli-ME,
2 - O quantitativo do item 06 adjudicado à empresa Soto Comércio Eireli;
3- O valor unitário do item 19 (feijão preto) e o quantitativos do item 23 (óleo de soja) adjudicados à empresa MM Supermercado Sirva-se Eireli-ME, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ASTI SOLUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 16.846.531/0001-30							
Item ata	Item edital	Nome do produto	Marca	Valor	Qtde	Medi-da	Vl. Total
05	43	E M B A L A - GEM PARA MARMITEX N. 8	BORE - DA	14,99	500	Unida-de	7.195,00
32 -	27	LEITE INTE-GRAL UHT 1 QUALIDADE	I T A - LAC	2,49	800	Unida-de	1.992,00
33	28	ADOCANTE	A S S U - GRIM	3,41	150,00	Unida-de	511,50
34 -	29	OVOS BRAN-COS	VITTA	3,75	300	Dúzia	1.125,00
35 -	30	M O L H O SHOYO	ANHA-GUERA	3,79	300	Unida-de	1.137,00
42 -	37	AZEITONA S/ CAROÇO	V A E L FAST	35,09	200	Unida-de	7.018,00
							18.878,50
Total Geral: R\$ 18.878,50 (dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)							

SOTO COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 21.564.610/0001-98							
Item ata	Item e d i - tal	Nome do produto	Marca	Valor	Qtde	M e - dida	Vl. Total
06	01	MASSA SE-MOLA TIPO PARAFUSO	ARAGUAIA	3,55	1500	Kg	5.325,00
07	02	MASSA SE-MOLA SPA-GUETTI	ARAGUAIA	3,55	1500	Kg	5.325,00
08	03	F A R I N H A DE TRIGO 1KG	RICCO	1,96	600	Kg	1.176,00
11	06	COLORAU	VIDA	11,20	200	Kg	2.800,00
20	15	CALDO DE GALINHA	T E M P E R - MAXX	4,20	600	Kg	2.520,00
21 -	16	CALDO DE CARNE	T E M P E R - MAXX	4,20	600	Kg	2.520,00
36	31	REFRESCO EM PÓ	DANKMAX	4,30	6000	Kg	25.800,00
38	32	DOCE DE PAÇOCA	CONFIT	0,24	12000	Und	2.880,00
							48.346,00
Total Geral: R\$ 48.346,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais)							

MM SUPERMERCADO SIRVA-SE BEM EIRELI – ME CNPJ: 21.687.346/0001-80							
Item ata	I t e m edital	N o m e do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total

13	08	O R E - G A N O 1KG	M a i s Sabor	39,00	150	Kg	5.850,00
14	09	P I - M E N - T A DO REINO	M a i s Sabor	29,00	150	Kg	4.350,00
15	10	F O L H A D E L O U - R O 1 KG	M a i s Sabor	33,00	70	Kg	2.310,00
16 -	11	M O - L H O DE P I - M E N - T A	Anhan-guera	3,41	2000		6.820,00
19	14	V I N A - G R E 500ML.	Neval	1,44	1000	Unidade	1.440,00
22 -	17	S A L R E F I - N A D O	Monete	1,18	1800	Kg	2.124,00
24	19	F E I - J A O P R E T O	L i d e - rança	4,80	2000	Kg	11.600,00
28	23	O L E O D E S O J A	Comigo	3,19	3,19	Unidade	19.140,00
37 -	32	D O C E D E G O I A - B A	Real	0,33	12000	Unidade	3.960,00
39 -	34	D O C E DE B A - N A N A	Real	0,33	12000	unidade	3.960,00
							61.554,00
Total Geral: R\$ 61.554,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta quatro reais)							

LEIA-SE:

FORNECEDOR: ASTI SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 16.846531.0001-30							
Item ata	Item edita	Nome do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total
05	43	E M B A - L A G E M P A R A M A R - M I T E X N. 8	BOREDA	14,99	500	Unidade	7.495,00
32 -	27	L E I T E I N T E - G R A L U H T 1 Q U A L I - D A D E	ITALAC	2,49	800	Unidade	1.992,00
33	28	A D O - C A N T E	A S S U - G R I M	3,41	150,00	Unidade	511,50
34 -	29	O V O S B R A N - C O S	VITTA	3,75	300	Dúzia	1.125,00
35 -	30	M O L H O S H O Y O	A N H A - G U E R A	3,79	300	Unidade	1.137,00
42 -	37	A Z E I - T O N A S / C A R O - Ç O	V A E L F A S T	35,09	200	Unidade	7.018,00
							19.278,50
Total Geral: R\$ 19.278,50 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)							

SOTO COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 21.564.610/0001-98							
Item ata	Item edita	Nome do produto	Marca	Valor	Qtde	M e - dida	Vl. Total

06	01	M A S S A S E M O L A T I P O P A - R A F U S O	ARAGUAIA	3,55	1500	Kg	5.325,00
07	02	M A S S A S E M O L A S P A G U E T - T I	ARAGUAIA	3,55	1500	Kg	5.325,00
08	03	F A R I N H A D E T R I G O 1KG	RICCO	1,96	600	Kg	1.176,00
11	06	C O L O - R A U	VIDA	11,20	250	Kg	2.800,00
20	15	C A L D O D E G A L I - N H A	T E M P E R - M A X X	4,20	600	Kg	2.520,00
21 -	16	C A L D O D E C A R - N E	T E M P E R - M A X X	4,20	600	Kg	2.520,00
36	31	R E F R E S - C O E M P Ó	DANKMAX	4,30	6000	Kg	25.800,00
38	32	D O C E D E P A Ç O C A	CONFIT	0,24	12000	Und	2.880,00
							48.346,00
Total Geral: R\$ 48.346,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais)							

FORNECEDOR: MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI –ME, CNPJ nº 21.687.346/0001-80							
Item ata	Item edita	Nome do produto	Marca	Valor	Qtde	Medida	Vl. Total
13	08	O R E - G A N O 1KG	M a i s Sabor	39,00	150	Kg	5.850,00
14	09	P I - M E N - T A DO REINO	M a i s Sabor	29,00	150	Kg	4.350,00
15	10	F O L H A D E L O U - R O 1 KG	M a i s Sabor	33,00	70	Kg	2.310,00
16 -	11	M O - L H O DE P I - M E N - T A	Anhan-guera	3,41	2000		6.820,00
19	14	V I N A - G R E 500ML.	Neval	1,44	1000	Unida-de	1.440,00
22 -	17	S A L R E F I - N A D O	Monete	1,18	1800	Kg	2.124,00
24	19	F E I - J A O P R E T O	L i d e - rança	5,80	2000	Kg	11.600,00
28	23	O L E O D E S O J A	Comigo	3,19	6000	Unida-de	19.140,00
37 -	32	D O C E D E G O I A - B A	Real	0,33	12000	Unida-de	3.960,00
39 -	34	D O C E DE B A - N A N A	Real	0,33	12000	unidade	3.960,00
							61.554,00
Total Geral: R\$ 61.554,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta quatro reais)							

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Homologação, e o valor total do certame que foi anteriormente homologado em R\$ 352.353,50 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta três reais e cinquenta centavos), passa a ser, com a presente retificação, o importe de R\$ 352.753,50 (Trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Aparecida de Goiânia-Goiás, 09 de abril de 2018

